



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

Lei nº 02

De 27 de maio de 1.987

Dá nome a logradouros públicos e
outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, faz saber:

A Câmara de Vereadores do Município de São Cristóvão
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

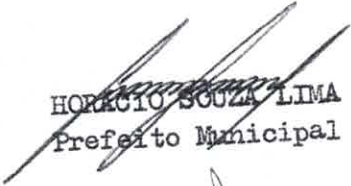
Art. 1º - Fica incorporado a Largo General Siqueira,
a Praça São Cristóvão, localizada na sede deste município.

Art. 2º - Fica denominado os referidos logradouros
ora transformados em uma só unidade, PRAÇA SENADOR LOURIVAL BAPTISTA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE)

em: 27 de maio de 1.987.


HORÁCIO SOUZA LIMA
Prefeito Municipal


MARIA DA PURIZA SANTOS
Secretária.